



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº ~~10~~ 281

Proc. Adm.: 0301/2023

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

000107

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por finalidade: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no edital licitatório e no www.licitanet.com.br, prevalecerá o descritivo constante no edital.

2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O fornecimento e/ou serviço pretendido destina-se a contratação do objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela aquisição dos presentes livros é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

3.2. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a prestação de serviços e/ou fornecimentos de materiais e serviços gráficos, em que todos os serviços a serem executados conforme definição no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, tratam-se de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº

Proc. Adm: 0361/2023 000108

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000108

3.3. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando atender as demandas, suprimindo as carências desses itens, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos das Secretarias Municipais requisitantes.

3.4. Por fim, se faz necessário adquirir tais materiais e/ou serviços para a garantia da manutenção das atividades institucionais e pleno funcionamento das unidades e serviços essenciais ofertados a população, mantendo assim a eficiente aplicabilidade dos recursos destinados a proporcionar melhorias no município.

3.5. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração. Essa escolha de Sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo fato de que serão licitados fornecimentos e/ou prestação dos serviços de materiais e serviços objeto deste Termo, para atendimento das secretarias que integram a Administração Municipal e com previsão de entregas parceladas de acordo com a demanda de cada secretaria participante do processo, as quais serão utilizadas no decorrer da vigência do registro, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.6. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.7. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

4.1. Demandas de consumo para atendimentos das secretarias municipais e orçamento estimativo, conforme abaixo:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - (ampla concorrência - 75%)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

000109

1	1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 1 (2 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil I (2 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	225	R\$ 354,63	R\$ 79.791,75
1	2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 2 (3 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil II (3 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	450	R\$ 354,63	R\$ 159.583,50
1	3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 3 (4 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil III (4 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	375	R\$ 354,63	R\$ 132.986,25
1	4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 4 (5 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil IV (5 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	375	R\$ 354,63	R\$ 132.986,25
	SUBTOTAL					R\$ 505.347,75
LOTE 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL - (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
2	1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 1 (2 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil I (2 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	75	R\$ 354,63	R\$ 26.597,25

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000110 *h*

2	2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 2 (3 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil II (3 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	150	R\$ 354,63	R\$ 53.194,50
2	3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 3 (4 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil III (4 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	125	R\$ 354,63	R\$ 44.328,75
2	4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Livro Ed. Infantil Volume 4 (5 Anos). Livro em Brochura Educação Infantil IV (5 Anos). Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	125	R\$ 354,63	R\$ 44.328,75
	SUBTOTAL					R\$ 168.449,25
		LOTE 3- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EJA - (ampla concorrência - 75%)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
3	1	Livro da Educação de jovens e adultos EJA: ALFABETIZAÇÃO. Ensino Fundamental. Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento	UND	338	R\$ 334,63	R\$ 113.104,94

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000111 *l*

		necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).				
3	2	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2º e 3º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	369	R\$ 334,63	R\$ 123.478,47

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000112 *2*

3	3	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4º e 5º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	399	R\$ 334,63	R\$ 133.517,37
3	4	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (6º e 7º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	358	R\$ 334,63	R\$ 119.797,54

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000113

3	5	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (8º e 9º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	411	R\$ 334,63	R\$ 137.532,93
		SUBTOTAL				R\$ 627.431,25
LOTE 4 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EJA - (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
4	1	Livro da Educação de jovens e adultos EJA: ALFABETIZAÇÃO. Ensino Fundamental. Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	112	R\$ 334,63	R\$ 37.478,56

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000114

4	2	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2ª e 3ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	123	R\$ 334,63	R\$ 41.159,49
4	3	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4ª e 5ª Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	133	R\$ 334,63	R\$ 44.505,79

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000115

4	4	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (6º e 7º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	119	R\$ 334,63	R\$ 39.820,97
4	5	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (8º e 9º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	137	R\$ 334,63	R\$ 45.844,31
		SUBTOTAL				R\$ 208.809,12
LOTE 5 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: AFRO - (ampla concorrência - 75%)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

000116 *l*

5	1	Livro Cultura Afro 1º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	338	R\$ 314,63	R\$ 106.344,94
5	2	Livro Cultura Afro 2º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	399	R\$ 314,63	R\$ 125.537,37
5	3	Livro Cultura Afro 3º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	358	R\$ 314,63	R\$ 112.637,54
5	4	Livro Cultura Afro 4º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se	UND	410	R\$ 314,63	R\$ 128.998,30

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0001172

		apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.				
5	5	Livro Cultura Afro 5º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	383	R\$ 314,63	R\$ 120.503,29
5	6	Livro Cultura Afro 6º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	413	R\$ 314,63	R\$ 129.942,19
5	7	Livro Cultura Afro 7º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	433	R\$ 314,63	R\$ 136.234,79

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000118

5	8	Livro Cultura Afro 8º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	410	R\$ 314,63	R\$ 128.998,30
5	9	Livro Cultura Afro 9º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	403	R\$ 314,63	R\$ 126.795,89
	SUBTOTAL					R\$ 1.115.992,61
LOTE 6 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: AFRO - (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
6	1	Livro Cultura Afro 1º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	113	R\$ 314,63	R\$ 35.553,19

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000119 *Q*

6	2	Livro Cultura Afro 2º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	133	R\$ 314,63	R\$ 41.845,79
6	3	Livro Cultura Afro 3º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	119	R\$ 314,63	R\$ 37.440,97
6	4	Livro Cultura Afro 4º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	136	R\$ 314,63	R\$ 42.789,68
6	5	Livro Cultura Afro 5º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se	UND	127	R\$ 314,63	R\$ 39.958,01

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000120 *q*

		apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.				
6	6	Livro Cultura Afro 6º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	137	R\$ 314,63	R\$ 43.104,31
6	7	Livro Cultura Afro 7º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	144	R\$ 314,63	R\$ 45.306,72
6	8	Livro Cultura Afro 8º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	UND	137	R\$ 314,63	R\$ 43.104,31



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

000121

Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira;

11.3.10. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada acima, para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

11.3.11. Qualquer dos documentos referidos acima, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

11.3.12. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com o balanço patrimonial registrado na forma da lei, cópia do Termo de Optante ao Simples Nacional e o último extrato do simples nacional, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada esta comprovação;

11.3.13. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação.

12. DAS CARACTERÍSTICAS DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acréscimos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada por servidor da Prefeitura, aqui denominado Fiscal do Contrato, por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos fornecimentos realizados.

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

000122 *l*

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Secretário responsável, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000123

- 16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 16.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 16.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 16.1.4. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;
- 16.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.
- 16.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 16.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000124

16.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

16.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar ao Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

17.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Central de Licitação.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

000125 *l*

17.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

17.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000126 *l*

17.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

18.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

18.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

19.1. Conforme a Lei Complementar nº 147/2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

a) Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;

b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

19.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000127

19.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos - Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

19.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

20. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

21.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vitória do Mearim - MA, 25 de janeiro de 2023.

Augusto Bruno S. Moura
Diretor de Compras e Licitação

Departamento de Compras
Augusto Bruno Dos Santos Moura

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.

RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação